



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 11 de maio de 2021  
(OR. en)

8550/21

AGRI 208  
AGRILEG 99  
SEMENCES 24  
PHYTOSAN 15

**NOTA**

---

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Estudo sobre as opções da União para atualizar a legislação em vigor referente à produção e comercialização de material de reprodução vegetal – <i>Troca de pontos de vista</i>

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma nota informativa da Presidência na perspetiva da troca de pontos de vista sobre o assunto em epígrafe na reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de 26 e 27 de maio de 2021.

**NOTA INFORMATIVA SOBRE****Opções da União para atualizar a legislação referente à produção e comercialização de material de reprodução vegetal – Seguimento do estudo da Comissão**

1. O material de reprodução vegetal (MRV) desempenha um papel fundamental para uma agricultura mais sustentável, mais produtiva e mais diversificada na UE. Novas e melhoradas variedades vegetais são essenciais para que os agricultores possam assegurar uma maior produtividade e a melhoria da qualidade dos alimentos, para a adaptação às alterações climáticas e para lutar contra as pragas vegetais reduzindo a utilização de produtos fitofarmacêuticos.
2. O material de reprodução florestal (MRF) é o ponto de partida para a criação de novas florestas e para a reflorestação das florestas existentes. O aquecimento global tem tido um impacto negativo e crescente nas florestas da Europa, uma vez que está a deslocar as regiões biogeográficas para norte e para maiores altitudes.
3. A evolução recente aponta para a necessidade de o MRV e o MRF contribuírem para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e das estratégias conexas: a estratégia "do prado ao prato", a estratégia para a adaptação às alterações climáticas, a estratégia de biodiversidade, a estratégia digital europeia e a nova estratégia da UE para as florestas.
4. O Conselho solicitou à Comissão que apresentasse um estudo sobre as opções para atualizar a legislação em vigor referente à produção e comercialização de material de reprodução vegetal ("estudo sobre o material de reprodução vegetal"). A Comissão apresentou esse estudo em 29 de abril de 2021.
5. O estudo sobre o MRV, que abrange quer o MRV quer o MRF, é a etapa mais recente de um processo que teve início há mais de uma década. Em maio de 2013, a Comissão adotou uma proposta de regulamento relativo à produção e comercialização de material de reprodução vegetal. Em 2014, o Parlamento Europeu rejeitou essa proposta por considerar que um só regulamento não podia abranger o MRV e o MRF, tendo igualmente manifestado outras preocupações. A Comissão acabou por retirar a proposta em 2015. Nessa altura, o Conselho convidou a Comissão a elaborar uma proposta alterada que incluísse alterações de fundo.

6. Nos últimos anos, têm-se registado novos desenvolvimentos técnicos no setor da produção e seleção de MRV e MRF. Esta evolução está associada a uma procura crescente da sustentabilidade na agricultura e nas florestas, de uma adaptação ao impacto das alterações climáticas e da atenuação dos seus efeitos, da necessidade crescente de conservação das variedades tradicionais e do desenvolvimento de variedades adaptadas à cultura biológica.
7. O estudo sobre o MRV confirma que as principais conclusões dos trabalhos preparatórios da proposta de 2013 sobre o MRV de um modo geral ainda hoje permanecem válidas, identificando também novos desafios que refletem a evolução do setor desde então.
8. O estudo sobre o MRV identifica os principais problemas decorrentes da legislação em vigor, a saber:
  - A fragmentação da legislação, que evoluiu ao longo de várias décadas, está na origem da falta de coerência entre as diretivas relativas à comercialização, e também dá margem a diversas interpretações e contribui para uma aplicação não harmonizada.
  - Os procedimentos complexos e rígidos dificultam as alterações técnicas e dão origem a um processo de tomada de decisões moroso.
  - A rigidez do atual quadro jurídico dificulta a criação de sinergias com outras políticas, em especial o Pacto Ecológico e as estratégias conexas.
  - Não existe nenhum quadro harmonizado e baseado nos riscos para os controlos oficiais.
  - O atual quadro jurídico não permite ter em conta todos os desenvolvimentos técnicos e científicos, o que cria obstáculos para o acesso ao mercado do MRV e do MRF obtidos graças ao progresso científico e técnico.
9. O estudo sobre o material de reprodução vegetal identifica as seguintes opções para dar resposta a estes problemas:
  - **Opção 0: Não atuar**  
Procurar aplicar a legislação de uma forma que tenha em conta os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e da estratégia "do prado ao prato".
  - **Opção 1: Melhorar os procedimentos e a coerência da legislação e introduzir medidas *ad hoc* para aumentar a sustentabilidade**  
Esta opção incluiria alterações às diretivas para harmonizar a sua estrutura e os seus procedimentos de tomada de decisão, bem como para introduzir medidas de apoio à sustentabilidade.

- **Opção 2: Flexibilidade para assegurar a adaptação à evolução tecnológica, melhorar o acesso aos recursos genéticos e alcançar os objetivos em matéria de sustentabilidade de uma forma coerente**

Esta opção responde de forma mais abrangente à necessidade de maior sustentabilidade e biodiversidade e de adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos.

Teria em conta as particularidades da troca de sementes entre agricultores e permitiria uma adaptação fácil da legislação à evolução científica e técnica. Esta opção inclui duas subopções, 2A e 2B, que preconizam diferentes opções estratégicas relacionadas com o âmbito de aplicação das diretivas, o alcance da flexibilidade concedida aos operadores e às autoridades competentes e os controlos oficiais.

10. A Comissão considera que é necessário tomar medidas no domínio do material de reprodução vegetal e do material de reprodução florestal para dar resposta aos mais recentes desenvolvimentos científicos e às preocupações que estiveram na base do pedido do Conselho, as quais foram confirmadas pelo estudo sobre o material de reprodução vegetal.
11. A Comissão concluiu que existem provas e bases científicas suficientes que justificam uma ação estratégica, e que será necessário realizar uma avaliação de impacto. Por conseguinte, tenciona, após a devida consideração dos resultados dessa avaliação de impacto, adotar uma proposta legislativa de revisão do atual quadro jurídico.
12. Convidam-se os ministros presentes na reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de 26 e 27 de maio de 2021 a participar numa troca de pontos de vista tendo por base as seguintes perguntas:
  - a) *Entende que o estudo sobre o material de reprodução vegetal identificou todos os problemas pertinentes?*
  - b) *Considera que é necessário tomar medidas? Em caso afirmativo, qual deverá ser o nível de ambição da proposta a fim de resolver os problemas identificados?*
  - c) *Existem outras opções a considerar?*